3 — A atribuição da 2.ª prestação fica condicionada à apresentação de um certificado das disciplinas realizadas no 1.º semestre, que deverá ser entregue até ao dia 30 de Abril, o qual comprovará a frequência do aluno no curso.

Artigo 13.º

Cessação do direito à bolsa de estudo

1 — Constituem causas de exclusão do concurso e de cessação imediata da bolsa:

a) A prestação à Câmara Municipal de Sines, pelo bolseiro ou seu representante, de falsas declarações por inexactidão e ou omissão quer no processo de candidatura, quer ao longo do ano lectivo a que se reporta a bolsa, nomeadamente:

A aceitação pelo bolseiro de outra bolsa ou subsídio concedido por outra Instituição para o mesmo ano lectivo, salvo se for dado conhecimento à Câmara Municipal;

A não participação por escrito, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 15 dias úteis a partir da data em que ocorra alteração das condições económicas do bolseiro susceptíveis de influir no quantitativo da bolsa e de que resulte prejuízo para a Câmara Municipal;

b) A mudança de residência ou da área eleitoral para outro concelho;

c) O ingresso do estudante no serviço militar;

d) A não apresentação de todos os documentos solicitados pela Câmara Municipal, no prazo de 10 dias úteis após o pedido oficial dos mesmos;

e) A desistência do curso ou a cessação da actividade escolar do bolseiro;

f) A falta de aproveitamento escolar;

g) A falta de cumprimento das demais obrigações a que fica vinculado pela aceitação da bolsa e do presente Regulamento.

2 — Nos casos a que se referem as alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do número 1, a Câmara Municipal reserva-se o direito de exigir do bolseiro, ou de quem o representa, a restituição dos montantes já pagos, bem como de adoptar os procedimentos julgados adequados.

3 — Exclui-se do preceituado no número anterior, o bolseiro que desista do curso ou suspenda a sua actividade escolar por motivo de força maior, como por exemplo, doença prolongada, desde que comprovada por atestado médico.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Artigo 15.º

Disposições finais

1 — O desconhecimento do presente Regulamento não poderá ser invocado para justificar o não cumprimento das obrigações do candidato e ou bolseiro.

2 — Os encargos resultantes da aplicação do presente Regulamento serão comparticipados por verbas a inscrever anualmente, na medida do necessário, no orçamento da Câmara Municipal de Sines.

3 — A Câmara Municipal de Sines reserva-se o direito de solicitar ao estabelecimento de ensino, a outras instituições que atribuem bolsas de estudo e ao próprio candidato todas as informações que julgue necessárias a uma avaliação objectiva do processo.

4 — O estudante só tem direito a requerer a bolsa de estudo durante o número de anos previstos para o curso que frequenta.

Artigo 16.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos por deliberação de Câmara.

Artigo 17.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*.

301122662

CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE

Aviso n.º 30716/2008

Concurso interno de acesso limitado para o provimento de dois lugares de pedreiro — Operário principal

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu Despacho de 05 de Dezembro de 2008, no uso das competências que me foram delegadas por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 04 de Novembro de 2005, foram nomeados, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91,de 17 de Outubro, conjugado com n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Álvaro Manuel Morgado Costa e Carlos Cardoso da Silva Brites, para o lugar e categoria de Pedreiro — Operário Principal.

Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Dezembro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Santos Mota*.

301075294

Aviso n.º 30717/2008

Concurso interno de acesso limitado para o provimento de um lugar de técnico superior assessor principal — Biblioteca e documentação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu Despacho de 09 de Dezembro de 2008, no uso das competências que me foram delegadas por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 04 de Novembro de 2005, foi nomeada, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91,de 17 de Outubro, conjugado com n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Paula Cristina Louro Gonçalves, para o lugar e categoria de Técnico Superior Assessor Principal — Biblioteca e Documentação.

A nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Santos Mota*.

301075237

Aviso n.º 30718/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu Despacho de 09 de Dezembro de 2008, aprovei o respectivo processo de dispensa de estágio dos funcionários Carla Maria Godinho Madeira, Maria Cremilde Moreira Gonçalves Pimentel e Mário João Lourenço Gomes, de acordo com a informação jurídica dos serviços.

A dispensa de estágio produz efeitos à data da Reclassificação (01.02.2008).

(Isento de visto do Tribunal de Contas).

10 de Dezembro de 2008. — O Vice-Presidente, com competências delegadas, *Santos Mota*.

301088165

Aviso n.º 30719/2008

Reclassificação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu Despacho de 09 de Dezembro de 2008 e no uso das competências que me foram delegadas por despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara de 04 de Novembro de 2005, foram reclassificadas, nos termos da alínea *e*) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com a alínea *e*) do artigo 2.º e n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/00, de 09 de Setembro, as funcionárias Ana Catarina Costa Neves, Ana Rita Silva Pedroso, Graça Maria Costa Baptista e Sofia Ramos Farinha na categoria de Auxiliar Técnico de Educação — Grupo de Pessoal Auxiliar.

As nomeadas deverão tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas).

10 de Dezembro de 2008. — A Vereadora, *Ana Maria Trenó*.

301088221